



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Emenda Modificativa nº 006/2026

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 010/2026.

Altera o inciso VI do Art. 2º e o Art. 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 010, de 26 de fevereiro de 2026, que declara interesse público e autoriza o poder Executivo municipal a efetuar a concessão de uso gratuito de bem imóvel urbano e dá outras providências.

O vereador Gilson Conzatti no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte emenda modificativa.

Altera o inciso VI do art. 2º e o art. 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 010, de 26 de fevereiro de 2026, passando ser a seguinte:

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei observará contrato administrativo de concessão de uso, no qual constem, no mínimo, as seguintes condições e vedações:

VI – Reversão do imóvel ao Município em caso de encerramento das atividades, paralisação superior a 06 (seis) meses ou descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º O prazo da concessão de uso ora autorizada será de até 05 (cinco) anos mais 05 (cinco) anos, prorrogável por iguais períodos, mediante avaliação do interesse público e do cumprimento das obrigações contratuais.

Iraí, 03 de março de 2026.

Gilson Conzatti
Vereador

Rua João Carlos Machado, 195 – Fone: (55) 3745-1221 Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email: camarairai@irai.rs.leg.br –
www.irai.rs.leg.br - Fanpage: facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai